

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019 - SME**

**PROCESSO Nº P153886/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CONSTRUTORA E&J LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro, a **CONSTRUTORA E & J LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, 141, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no RG sob o nº 97031028589 e CPF nº 672.148.273-87, residente e domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE**

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE DA 7ª, 9ª, 10ª, 11ª 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª, 21ª, 22ª e 23ª MEDIÇÃO** do Contrato nº 004/2019 - SME, no valor de **R\$ R\$ 50.862,90 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, que tem por objeto a "construção de uma escola de 06 salas, no Distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE", oriundo da Tomada de Preços nº 058/2018-SME, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

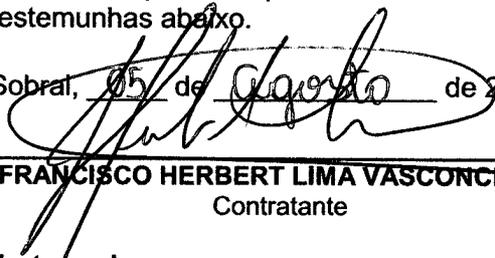
2.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 05 de Agosto de 2021.

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Contratante

  
FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR  
Contratado

Testemunhas:

1.    
CPF: 85404080310

2.   
CPF: 60012731

